



(TRADUÇÃO)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, depois de ouvidos a Direcção dos Serviços de Economia, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, os Serviços de Saúde, o Instituto de Acção Social e o Fundo de Segurança Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 24 de Outubro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 1137/E846/VI/GPAL/2018, da Assembleia Legislativa, de 29 de Outubro de 2018, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Outubro de 2018:

1. Em 1 de Setembro de 2018, foi implementado no Interior da China o Regime de autorização de residência no Interior da China dos residentes de Hong Kong, Macau e Taiwan, que tem por objectivo oferecer maior facilidade aos residentes de Macau para estudar, criar negócio, procurar emprego e viver no Interior da China, bem como oferecer mais oportunidades de participar no desenvolvimento do País. Em conformidade com o planeamento uniforme do Estado e as políticas e medidas relacionadas, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) irá, no enquadramento da promoção da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, desenvolver activamente as suas próprias vantagens, efectuar correctamente os trabalhos de articulação das políticas, aprofundar os mecanismos de cooperação regional, explorar e promover, a partir de diferentes níveis, medidas e serviços de facilidade para os residentes de Macau poderem viver, criar negócio e procurar emprego no Interior da China. Na realidade, o Governo da RAEM esteve sempre empenhado em proporcionar medidas de facilidade para os residentes de Macau que vivem no Interior da China, bem como no lançamento de várias medidas específicas tendo em conta as necessidades da construção da Grande Baía, abrangendo:

- 1) No âmbito de atribuição de subsídio, implementou-se o “Plano de regresso ao Interior da China para aí fixar residência”. O beneficiário com idade igual ou superior a 65 anos, ou que sofra de incapacidade permanente para o trabalho, e que tenha usufruído do



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

- subsídio nos últimos cinco anos consecutivos, pode apresentar o pedido ao Instituto de Acção Social para viver no Interior da China, e continuar a receber o respectivo subsídio;
- 2) Actualmente, os residentes de Macau que escolheram trabalhar, estudar, viver ou passar a velhice no Interior da China podem continuar a pagar as contribuições para o regime de segurança social de Macau nos termos legais, gozando os seus direitos acumulados, de modo a auferir das prestações e subsídios correspondentes;
  - 3) As situações de isenção estão estabelecidas na repartição extraordinária de saldos orçamentais do regime de previdência central não obrigatório para permitir aos residentes que não permaneçam na RAEM pelo menos 183 dias a voltarem a ter direito à atribuição de verbas do Governo de forma fundamentada, sendo tais situações a frequência de curso universitário, o tratamento médico, a missão oficial de serviço, ser destacado para trabalhar fora da RAEM, a prestação de trabalho fora da RAEM quando o titular seja responsável pela subsistência do seu familiar que tenha domicílio na RAEM, a permanência habitual no Interior da China por motivo de doença, permanência habitual no Interior da China dos idosos com idade igual ou superior a 65 anos ou “por razões humanitárias ou em situações devidamente fundamentadas”, etc. Nesta conformidade, os residentes de Macau que habitem no Interior da China, nomeadamente os idosos, não irão sofrer qualquer impacto no que respeita ao recebimento da pensão para idosos e da pensão de invalidez, bem como quanto ao levantamento de verbas do Governo no âmbito do regime de previdência central não obrigatório;
  - 4) A promoção de medidas, tais como o plano de ajuda na verificação da prova de vida entre a província de Guangdong e Macau, a transferência bancária de verbas da pensão para idosos, pensão de invalidez e de verbas atribuídas pelo Governo do regime de previdência central não obrigatório para as contas em bancos do Interior da China de pensionistas que ali vivem, permite aos residentes de Macau que preencham os requisitos, continuar a receber as respectivas verbas;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

- 5) A Direcção dos Serviços de Economia acrescentou, na página especial “Cooperação regional” do *website* oficial, uma área específica sobre “Informações exclusivas da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, que disponibiliza as informações sobre as características e o posicionamento de desenvolvimento das cidades integradas na Grande Baía, bem como as informações económicas e comerciais mais recentes da Grande Baía, no intuito de ajudar ainda mais as empresas de Macau a participarem no desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau;
- 6) A organização e apoio na deslocação das associações juvenis e empresas de jovens empreendedores de Macau a diferentes cidades como Shenzhen, Guangzhou, Zhongshan, Zhuhai, Jiangmen e Foshan, para visitarem os centros de incubação de empreendedorismo juvenil locais, conhecerem a recente situação de desenvolvimento e ambiente de empreendedorismo dessas cidades da Grande Baía e efectuarem intercâmbio com os representantes dos serviços competentes, associações industriais e comerciais e empresas das mesmas, reforça a preparação dos jovens de Macau no planeamento da criação e desenvolvimento de negócios no Interior da China, possibilitando-lhes melhor aproveitamento das oportunidades trazidas pelo desenvolvimento do País;
- 7) Foram estabelecidos sucessivamente mecanismos de comunicação e cooperação com várias bases de incubação de empreendedorismo juvenil nas cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, proporcionando aos jovens, através dos projectos de empreendedorismo juvenil mutuamente reconhecidos, apoios diversificados ao empreendedorismo e serviços de consultadoria profissional, incluindo os serviços relativos à formação em empreendedorismo, aconselhamento quanto à operação e gestão, espaço de trabalho de empreendedorismo, legislação e assuntos fiscais, conexão entre fundos e constituição de empresas, etc.;
- 8) No intuito de ajudar os residentes de Macau a resolverem os problemas eventualmente encontrados na constituição de empresas no Interior da China, tais como os relacionados com as formalidades administrativas ou com diferenças na legislação, em colaboração com as associações comerciais locais, foi criado, em Macau, o



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

Centro do Serviço de Orientação para o Registo dos Assuntos Comerciais no Interior da China e o *China Trademark Registration Consulting Center*, através dos quais se prestam às empresas de Macau serviços gratuitos de orientação para o registo dos assuntos comerciais no Interior da China, bem como informações sobre as marcas, seu procedimento e meios de pedido. Os serviços de orientação da 1.<sup>a</sup> fase para o registo dos assuntos comerciais no Interior da China são gratuitos e destinam-se a dar auxílio às empresas e residentes de Macau na constituição de empresas ou estabelecimentos industriais e comerciais em nome individual na área de Hengqin, abrangendo a busca da designação de empresas, o fornecimento de instruções para preenchimento de informações de registo, o estabelecimento de canais verdes de Macau e a disponibilização de informações comerciais sobre o desenvolvimento sectorial de Hengqin;

- 9) Foram desenvolvidas diversas acções de apoio ao emprego dos jovens na Grande Baía, designadamente organização de visitas de estudo com a deslocação de jovens de Macau à Grande Baía, convite dirigido a empresas de renome do Interior da China para se deslocarem a Macau para promover as oportunidades de desenvolvimento da Grande Baía, utilização de plataformas comunitárias com vista a desenvolver acções de sensibilização com alvos definidos, a fim de incentivar e promover os jovens de Macau a participarem na construção da Grande Baía;
- 10) Para reforçar as condições de competitividade dos residentes de Macau em relação à sua deslocação ao Interior da China para procura de emprego ou para criação do mesmo, através da rica experiência e dos recursos da província de Guangdong na área da formação profissional, nomeadamente material didáctico, equipamento, docente, entre outros, são organizados continuamente cursos com certificação e testes de técnicas segundo o modelo “1 teste 2 certificados” ou “1 teste vários certificados”. Os residentes de Macau só terão de ser aprovados num único teste para obtenção do certificado nacional de qualificação profissional e o certificado de qualificação profissional de Macau ou a certificação de técnicas internacionalmente reconhecidas, tornando assim mais vasto o



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

reconhecimento do nível das suas técnicas, o que permitirá uma melhor integração na construção e no desenvolvimento da comunidade urbana da Grande Baía e também o desenvolvimento da sua carreira. Além disso, o reconhecimento por parte da província de Guangdong de 28 tipos de trabalho com certificado de qualificação profissional de Macau, nomeadamente reparações eléctricas, culinária chinesa, culinária ocidental, orientador profissional, entre outros, promove também as oportunidades de desenvolvimento profissional dos residentes de Macau na Grande Baía.

O Governo da RAEM irá manter no futuro a comunicação contínua com os respectivos serviços do Interior da China, estudar e melhorar positivamente as respectivas políticas e medidas, de modo a promover mais medidas de facilidade para os residentes de Macau que vivem, trabalham e passam a velhice no Interior da China, como por exemplo, o Estado estar presentemente a recolher opiniões sobre a participação dos residentes de Hong Kong, Macau e Taiwan no seguro social do Interior da China, o que significa que os residentes de Macau com “autorização de residência no Interior da China dos residentes de Hong Kong, Macau e Taiwan” podem participar no seguro médico essencial para residentes em áreas urbanas do seu local de residência, gozando as mesmas regalias que os residentes locais. O Governo da RAEM está presentemente a estudar melhor junto do serviço nacional de segurança médica o nível de cobertura de segurança médica dos residentes de Macau que possuem a autorização de residência no Interior da China, especialmente aos idosos que passam a velhice no Interior da China. Em simultâneo, o Governo da RAEM irá estudar o lançamento de um programa de permuta de serviços de consultadoria profissional, com vista a proporcionar serviços de consultadoria profissional *in loco* aos jovens empreendedores das duas localidades; será alargado o serviço de orientação para o registo dos assuntos comerciais no Interior da China para outras cidades da Grande Baía; será construída uma plataforma *online* para divulgar ao público as informações sobre emprego na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, realizando sessões de esclarecimento para os residentes de Macau que irão trabalhar na Grande Baía, convidando os serviços ou as unidades em causa do Interior da China para envio de pessoal para apresentação das leis e regulamentos laborais locais, bem como a forma e meio de consulta ou auxílio, caso surjam questões laborais.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法務局  
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

2. Para que os residentes de Macau conheçam melhor as disposições dos diferentes regimes jurídicos da Grande Baía, o Governo da RAEM irá estudar o estabelecimento de um mecanismo de divulgação jurídica mútua com os Governos de Guangdong e Hong Kong e divulgar externa e regularmente as informações jurídicas de Guangdong, Hong Kong e Macau através duma plataforma *online*, crendo-se que irá contribuir para um conhecimento mais profundo sobre os regimes das duas localidades pelos residentes de Macau, que estão a viver no Interior da China, de modo a melhor salvaguardar os seus próprios direitos e interesses.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 21 de Dezembro de 2018.

A Directora, Subst.<sup>a</sup>  
(ass.)

Leong Pou Ieng